



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita

Lei Nº 163/2017, 30 de janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE AUMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MATINHAS-PB
QUE RECEBEM VENCIMENTO
EQUIVALENTE AO SALÁRIO
MÍNIMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Matinhas – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais de Matinhas que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo, passando de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) para R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Matinhas – PB, 30 de janeiro de 2017.

Maria de Fátima Silva
Prefeita